

Exmº. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Requerimento 001/2026

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

INFORMAÇÕES ORIUNDOS DO PROCON MUNICIPAL, ACERCA DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO RELATIVAS À COBRANÇA DE CONSUMAÇÃO MÍNIMA EM ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. ESPECIFICAMENTE, QUE SEJAM PRESTADOS OS SEGUINTE ESCLARECIMENTOS:

- Quais ações de fiscalização vêm sendo realizadas pelo PROCON Municipal em relação à cobrança de consumo mínima por bares, quiosques, restaurantes e estabelecimentos similares localizados nas praias do Município de São Mateus/ES;
- Se o PROCON Municipal possui procedimentos específicos, orientações ou protocolos voltados à coibição da prática de cobrança de consumo mínima, especialmente no período de alta temporada, feriados prolongados e eventos;
- Quantas denúncias e reclamações foram registradas, nos últimos 03 (três) meses, relativas à cobrança de consumo mínima em estabelecimentos situados em áreas de praia, indicando, se possível:
 1. número de autuações;
 2. aplicação de multas;
 3. outras penalidades administrativas adotadas.
- Se há ações educativas ou campanhas de orientação direcionadas aos consumidores e comerciantes acerca da ilegalidade da cobrança de consumo mínima, conforme o Código de Defesa do Consumidor;
- Quais medidas estão previstas para intensificar a fiscalização durante períodos de maior fluxo turístico.

JUSTIFICATIVA:

A cobrança de consumo mínima configura prática abusiva, vedada pelo Art. 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), por condicionar o fornecimento de produtos ou serviços ao consumo de quantidade mínima previamente estipulada.

Em áreas de praia, especialmente durante períodos de grande movimentação turística, são recorrentes relatos de consumidores submetidos a essa prática, o que compromete não apenas os direitos individuais dos usuários, mas também a imagem do Município como destino turístico responsável e comprometido com o respeito à legislação consumerista.

Continua...

Continuação do Requerimento nº 001/2026

O presente Requerimento visa obter informações detalhadas sobre as providências adotadas pelo PROCON Municipal, possibilitando ao Poder Legislativo exercer seu papel constitucional de fiscalização, bem como subsidiar futuras ações legislativas e institucionais voltadas à proteção do consumidor.

Pelo exposto, requer-se a aprovação deste Requerimento pelos demais Edis e o encaminhamento ao Executivo Municipal para o cumprimento das informações solicitadas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de fevereiro de 2026.

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora